Lei nº 513

Autoriza aquisição de móveis e utensílios e abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Arco Verde decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa, a proceder a aquisição de aço, agrícola e peças para uso até o limite de empréstimo do serviço de DAE - Linde junto a cidade para uma despesa para esse fim, até o limite de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa autorizada no artigo 1º, deste Lei, correrá por conta da dotação 4.1.3.0-03 - Equipamentos e Instalações - Aquisição de móveis, Ferro e utensílios - do orçamento vigente, podendo a Prefeitura Municipal abrir o crédito suplementar necessário ao seu cumprimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arco Verde, 24 de outubro de 1986.

Alexandre de Paula Cardoso
Prefeito Municipal

Maria Fernanda Lima
Secretária